

Câmara Municipal de Mulungu do Morro

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BAPraça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

109

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 001/2018

Considerando o teor do parecer da Assessoria Jurídica do Município de Mulungu do Morro, que opinou pela contratação por Inexigibilidade da pessoa física: **RENATO SIQUEIRA MASCARENHAS**, inscrita no CPF nº 021.767.815-70, bem como o teor do ofício do 1º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro - Bahia;

Considerando a configuração de situação prevista no **art. 24, da Lei 8.666/93, c/c o art. 17 da Lei 11.107/05** e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Ratificar a presente Inexigibilidade com vistas à contratação direta da pessoa física **RENATO SIQUEIRA MASCARENHAS**, através de Inexigibilidade, autuada sob o nº 001/2018, para o serviço de assessoria e consultoria Jurídica para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungu do Morro - Bahia.

Cumpra-se.

Mulungu do Morro.-BA, 02 de janeiro de 2018


JÚLIO SOUZA SANTOS.
Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungú do Morro - Bahia, comunica aos interessados a celebração do seguinte contrato:

CONTRATADO: RENATO SIQUEIRA MASCARENHAS.

OBJETO: Contratação da pessoa física para o serviço de assessoria e consultoria Jurídica, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungú do Morro - Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei 8.666/93, c/c o art. 17 da Lei 11.107/05

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/01/2018

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO EM MURAL

Este Aviso foi publicado no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungú do Morro - Bahia, no período de 02/01/2018 a 31/03/2018, para que produza todos os seus efeitos legais.

Mulungú do Morro, 02 de janeiro de 2018



JUNIO BOAVENTURA SENA.
1º Secretário / Tesoureiro

Câmara Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

140

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 002/2018

Considerando o teor do parecer da Assessoria Jurídica do Município de Mulungú do Morro, que opinou pela contratação por Inexigibilidade da pessoa física: **ADRIANO GONÇALVES DE QUEIROZ**, inscrita no CPF nº 622.729.265-68, bem como o teor do ofício do 1º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungú do Morro - Bahia;

Considerando a configuração de situação prevista no **art. 24, da Lei 8.666/93, c/c o art. 17 da Lei 11.107/05** e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Ratificar a presente Inexigibilidade com vistas à contratação direta da pessoa física **ADRIANO GONÇALVES DE QUEIROZ**, através de Inexigibilidade, atuada sob o nº 002/2018, para o serviço de assessoria e consultoria Jurídica para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungú do Morro - Bahia.

Cumpra-se.

Mulungú do Morro(BA), 02 de janeiro de 2018


JÚLIO SOUZA SANTOS.
Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

141

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungú do Morro - Bahia, comunica aos interessados a celebração do seguinte contrato:

CONTRATADO: ADRIANO GONÇALVES DE QUEIROZ.

OBJETO: Contratação da pessoa física para o serviço de assessoria e consultoria Jurídica, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungú do Morro - Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei 8.666/93, c/c o art. 17 da Lei 11.107/05

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/01/2018

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO EM MURAL

Este Aviso foi publicado no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungú do Morro - Bahia, no período de 02/01/2018 a 31/03/2018, para que produza todos os seus efeitos legais.

Mulungú do Morro(BA)., 02 de janeiro de 2018



JUNIO BOAVENTURA SENA.
1º Secretário / Tesoureiro

Câmara Municipal de Mulungu do Morro



BAHIA
MULUNGU DO MORRO
CÂMARA MUNICIPAL

154

PRAÇA ELZA MARIA DE JESUS, 205 – CENTRO – 46980-000 – MULUNGU DO MORRO – BA
CNPJ: 00.843.764/0001-49 – FONE: (74)3643-1281/1380

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2018, por determinação do Excelentíssimo Senhor **JÚLIO SOUZA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro – Estado Federado da Bahia, em cumprimento ao Art. 25 da Lei 8.666/93, autoriza a publicação, no mural da Câmara, do resumo do pedido de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2018, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial para a Câmara Municipal de Mulungu do Morro, com a **MDC – CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 01.019.676/0002-70, no município sob o número 000.005.989.001-65, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia sob o número **BA-007253/F-3**, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Base Legal: Lei n.º 8.666/93, em seu Art. 25, II, Combinado com o art. 13 inciso III.

Unidade Orçamentária: 1 – Câmara Municipal
Atividade: 2001 – Manutenções do Serviço da Câmara Municipal
Elemento da Despesa: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria

Câmara Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2018

Junio Boaventura Sena
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BAPraça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 004/2018

Considerando o teor do parecer da Assessoria Jurídica do Município de Mulungú do Morro, que opinou pela contratação por Inexigibilidade da empresa: **CAGEP – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.097.587/0001-79, bem como o teor do ofício do 1º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungú do Morro - Bahia;

Considerando a configuração de situação prevista no **art. 24, da Lei 8.666/93, c/c o art. 17 da Lei 11.107/05** e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Ratificar a presente inexigibilidade com vistas à contratação direta da empresa **CAGEP – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**, através de Inexigibilidade, autuada sob o nº 004/2018, para a prestação de serviço de assessoramento em transparência pública e Acesso à informação para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungú do Morro - Bahia.

Cumpra-se.

Mulungú do Morro.-BA, 08 de janeiro de 2018


JÚLIO SOUZA SANTOS.
Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Mulungu do Morro



ESTADO DA BAHIA

236
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA

Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax-(74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungú do Morro - Bahia, comunica aos interessados a celebração do seguinte contrato:

CONTRATADO: CAGEP – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoramento em transparência e Acesso á informação para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungú do Morro - Bahia.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei 8.666/93, c/c o art. 17 da Lei 11.107/05

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/01/2018

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO EM MURAL

Este Aviso foi publicado no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Mulungú do Morro - Bahia, no período de 08/01/2018 a 31/03/2018, para que produza todos os seus efeitos legais.

Mulungú do Morro, 08 de janeiro de 2018



JUNIO BOAVENTURA SENA.
1º Secretário / Tesoureiro